

# CMAS

## Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP Gestão 2016/2017

### RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 3.076/2011,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS Nº 145 de 15 de outubro de 2004, que aprova a POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS);

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS Nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (NOBRH/SUAS);

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº14/2014 – ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONJUNTA MDS/CNAS, que trata de novas proposições a respeito de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como, de seus Serviços, Projetos e Programas Socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que os Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais prestados por Entidades e Organizações de Assistência Social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Municipal de Assistência Social em vigor;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 13/01/2015. O CMAS

**RESOLVE:**

Cancelar a inscrição no CMAS da Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos – ASPAS, mediante comunicado prévio da Entidade de não ofertar em 2016 Serviço Tipificado da Política de Assistência Social.

**Registrada, publicada.**

**SALTO, 13 DE Janeiro de 2016.**

**CARLA APARECIDA JARA  
Presidente CMAS**